CIÊNCIAS POLICIAIS em REVISTA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SC
ACADEPOL
VOL. 6
2026
ISSN Eletrônico: 2965-2243

ARTIGO CIENTÍFICO

GOVERNANÇA CRIMINAL EM SANTA CATARINA

CRIMINAL GOVERNANCE IN SANTA CATARINA

Lucas Starling Albuquerque Cerqueira[12]

Data de submissão: 29/08/2025 **Aceito em**: 13/11/2025 **DOI:** 10.67940/7nb9p278

Resumo: Este artigo analisa a trajetória e estrutura do Primeiro Grupo Catarinense (PGC), a principal facção criminosa em atividade em Santa Catarina. Surgida no sistema prisional na década de 2000, em meio a torturas e abusos, a facção cresceu, se fortaleceu e emergiu nas ruas com ondas de violência e atentados no início da década de 2010, além de travar uma guerra sangrenta contra o Primeiro Comando da Capital (PCC). A pesquisa detalha como o PGC construiu uma rede hierárquica sólida, regulando mercados ilícitos, criando um sistema próprio de "leis" e "tribunais do crime", e passou a exercer uma governança criminal significativa, impondo regras não apenas a criminosos, mas também à população civil. O texto explora a complexa relação simbiótica entre o PGC e o Estado, sugerindo que políticas estatais repressivas, inadvertidamente, contribuíram para o fortalecimento e a legitimação da facção, influenciando as dinâmicas de criminalidade no estado. O artigo oferece uma leitura fundamentada sobre o funcionamento interno e a expansão do PGC, destacando seu papel crescente no cenário nacional e o paradoxo de sua ascensão em um estado considerado seguro.

Palavras-chave: Primeiro Grupo Catarinense; Facção criminosa; Crime organizado; Governança criminal.

Abstract: This article analyzes the trajectory and reveals the behind-the-scenes workings of the Primeiro Grupo Catarinense (PGC), the main criminal faction active in Santa Catarina, Brazil. Emerging from the prison system in the 2000s, amidst torture and abuse, the faction grew silently, strengthened, and exploded onto the streets with waves of violence and attacks in the early 2010s, in addition to waging a bloody war against the Primeiro Comando da Capital (PCC). The research details how the PGC built a solid hierarchical network, regulating illicit markets, creating its own system of "laws" and "crime tribunals," and began to exert significant criminal governance, imposing rules not only on criminals but also on the civilian population. The text explores the complex symbiotic relationship between the PGC and the State, suggesting that repressive state policies inadvertently contributed to the faction's strengthening and legitimization, influencing criminal dynamics in the state. The work offers a well-founded understanding of the PGC's internal functioning and expansion, highlighting its growing role in the national scenario and the paradox of its rise in a state considered safe.

Keywords: Primeiro Grupo Catarinense; Criminal gang; Organized crime; Criminal governance.

1 INTRODUÇÃO

O crime organizado representa um dos maiores desafios contemporâneos para as forças de segurança pública e para a sociedade em geral, manifestando-se através de práticas

[12] Mestre em Segurança Pública pela Universidade Vila Velha. Agente de Polícia Civil no Estado de Santa Catarina. Membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Especialista em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada pela Academia de Polícia Civil de Santa Catarina; Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas; Especialista em Segurança Pública e Atividade Policial pela Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen; Especialista em Inteligência Policial pela Faculdade UniBF; Especialista em Criminologia pela Faculdade UniBF. E-mail: lucas-cerqueira@pc.sc.gov.br

e condutas que impactam significativamente a vida em diversas regiões e territórios. No contexto de Santa Catarina, a principal organização criminosa atuante é o Primeiro Grupo Catarinense (PGC), que possui vasta capilaridade, domínio do sistema prisional e de diversas comunidades nas maiores cidades do estado, exercendo grande influência nas dinâmicas criminais.

A ascensão do PGC, surgido no interior do sistema prisional na década de 2000 em meio a um ambiente de torturas e abusos, delineou uma trajetória de crescimento que culminou em uma onda de violência e atentados, aterrorizando o estado no início da década de 2010 e engajando-se em uma sangrenta guerra contra o PCC, a maior facção brasileira. A complexidade dessa organização reside não apenas em sua capacidade de regular mercados ilícitos, mas também na criação de um sistema próprio de "leis" e "tribunais do crime", através dos quais exerce uma governança criminal que impõe regras a criminosos e à população civil. Nesse contexto, há uma relação simbiótica entre o PGC e o Estado, onde, paradoxalmente, políticas estatais repressivas podem ter contribuído para o fortalecimento e a legitimação da facção.

A necessidade de compreender o funcionamento interno e a expansão do PGC é crucial para pesquisadores, profissionais da segurança pública, gestores públicos e operadores do Direito, oferecendo um convite e um alerta para as dinâmicas contemporâneas do crime organizado no Brasil. A experiência profissional do autor como policial civil em Santa Catarina, atuando na investigação criminal, evidenciou a lacuna de conhecimento sobre o PGC e suas dinâmicas. A percepção equivocada da sociedade e até mesmo de outros operadores do sistema de justiça criminal, que minimizam a atuação do PGC, reforçou a importância de uma pesquisa aprofundada.

Diante da complexidade e da influência do Primeiro Grupo Catarinense nas dinâmicas criminais de Santa Catarina, especialmente em um estado frequentemente promovido como o "mais seguro do Brasil", e considerando a lacuna de conhecimento aprofundado sobre sua atuação e estrutura, o problema de pesquisa central deste trabalho é: quais os níveis de governança criminal praticados pelo PGC em Santa Catarina e como a operam?

A hipótese que norteia este estudo é que o Primeiro Grupo Catarinense exerce uma vigorosa governança criminal no estado de Santa Catarina, atuando em diversos níveis (sobre seus membros, outros criminosos e até mesmo civis não criminosos), e que essa governança

é operada por meio de uma estrutura hierárquica e normativa consolidada, em uma relação simbiótica com o Estado, que, por vezes, contribui inadvertidamente para seu fortalecimento e legitimidade.

Para tanto, este artigo tem como objetivo geral analisar a governança criminal exercida pelo PGC em Santa Catarina, além de compreender o contexto de surgimento e desenvolvimento da facção, sua forma de organização e atuação, verificar de que forma o Estado atuou perante a organização criminosa, apresentar o conceito de governança criminal desenvolvido por Benjamin Lessing e suas dimensões e cotejar as práticas do PGC em matéria de governança perante as construções teóricas em torno do tema.

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de disseminar e democratizar o conhecimento sobre o crime organizado em Santa Catarina, sem sensacionalismos ou pânico moral. Um entendimento sólido da lógica, força e ascensão do PGC é essencial para pesquisadores, profissionais da segurança pública, gestores e operadores do Direito, a fim de nortear suas ações e promover políticas públicas eficientes de intervenção, evitando erros passados e otimizando a atuação estatal.

A pesquisa empregou uma abordagem descritiva e qualitativa, utilizando o método indutivo. Foram realizadas pesquisas exploratórias, bibliográficas e documentais. A revisão bibliográfica abrangeu conceitos e características de organizações criminosas de forma geral, bem como a literatura específica sobre o PGC, que se mostrou escassa academicamente, mas presente em artigos de integrantes de órgãos de segurança pública e persecução penal.

A principal fonte de dados foi a análise de mais de 200 matérias jornalísticas dos últimos 25 anos, provenientes de portais locais (NDMais, NSC Total) e nacionais (G1, UOL), cujas informações foram, sempre que possível, conferidas com autos de processos judiciais e documentos oficiais. Houve, ainda, busca por informações junto a órgãos oficiais como Polícia Civil, Ministério Público (Gaeco) e sistema prisional, embora a solicitação de dados sigilosos tenha sido recusada. No entanto, foram indicadas e analisadas ações penais públicas relevantes, inquéritos policiais robustos e "documentos" da facção, como estatutos e cartas. A análise por amostragem de processos judiciais e o viés profissional do autor, enquanto policial civil, representam limitações que sugerem a necessidade de futuras investigações com abordagens mais sociológicas e etnográficas para uma compreensão mais completa.

2 BREVE HISTÓRICO E CONTEXTO DO PGC

Para compreender a ascensão do PGC, é fundamental contextualizar o fenômeno das organizações criminosas e a trajetória da facção em Santa Catarina.

2.1 O Primeiro Grupo Catarinense: Surgimento e ascensão

O PGC teve sua origem no ano de 2001, como o "G" (O Grupo), formado na Ala de Segurança Máxima Trindade da Penitenciária de Florianópolis. Seu propósito inicial era coibir atitudes erradas e inaceitáveis no sistema carcerário, buscando organização e enfrentamento à opressão (GZH, 2013). A fundação oficial, já como Primeiro Grupo Catarinense (PGC), ocorreu em 3 de março de 2003 (Fioravante; Feliciano, 2016), com o objetivo de "promover a união dos sentenciados, a redução da opressão e melhorias nas condições carcerárias" (Oliveira, 2013). A facção foi inspirada no PCC e na megarrebelião ocorrida em São Paulo, que expôs a existência de um grupo organizado de presos reivindicando melhores condições (Manso, 2013).

A construção do Complexo Penitenciário de Segurança Máxima em São Pedro de Alcântara (SPA), inaugurado em 30 de maio de 2003, foi um fator determinante para a consolidação e expansão do grupo. Embora o PGC tenha sido fundado antes da inauguração de SPA, a penitenciária se tornou seu "quartel-general" ou "torre" (Oliveira, 2013; Costa, 2013).

Nos anos seguintes à sua fundação, a existência do PGC permaneceu restrita ao sistema prisional, período marcado por denúncias de abusos e maus-tratos aos detentos, reforçando a crença de que práticas arbitrárias fortalecem grupos criminosos (Dias, 2011). A política prisional ficou conhecida como "Pau e Bonde", caracterizada por agressões e constantes transferências arbitrárias (Redação NSC, 2013). Essas condições revoltaram os internos e impulsionaram a organização (Fioravante; Feliciano, 2016). As transferências de líderes do PGC para presídios federais, embora visando enfraquecer o grupo, na verdade o fortaleceram, possibilitando contato com outras lideranças criminosas e parcerias, como com o Comando Vermelho (Schelavin, 2011; Genena; Cruz, 2014; Dias, 2011; Manso, 2013).

A primeira declaração pública sobre a existência do PGC ocorreu em novembro de 2010, pelo então secretário de Segurança Pública, André Mendes da Silveira, que responsabilizou a facção por uma onda de assaltos e criticou a negação da existência desses grupos (Redação NSC, 2010). As denúncias de tortura em São Pedro de Alcântara, repercutidas nacionalmente em 2009 pelo programa "Fantástico" (Rede Globo, 2009), e novamente em 2011 (Seibel et al., 2013), evidenciaram o cenário de opressão.

Em 2012 a facção realizou ondas de atentados violentos pelo estado. O estopim para as ondas de ataques que aterrorizaram Santa Catarina foi a apreensão de drogas destinadas a um líder do PGC, que resultou no assassinato da agente prisional Deise Melo, esposa do diretor do presídio de São Pedro de Alcântara, em outubro de 2012. Ações de tortura subsequentes, por parte dos agentes prisionais, teriam sido a reação a essa morte (Manso, 2013; Laurindo, 2022; Redação NSC, 2012; Oliveira, 2013). O PGC emitiu um "salve geral" ordenando ataques a ônibus, bases policiais e veículos em diversas cidades (Seibel et al., 2013). O estado enfrentou quatro ondas de atentados (2012, 2013, 2014 e 2017), que forçaram o reconhecimento público da facção e a atuação estatal para reprimir o grupo. As investigações resultaram em grandes condenações e a transferência de líderes para presídios federais, inicialmente reduzindo os ataques, mas fomentando o "network" da facção (Genena; Cruz, 2014; GZH, 2013).

Um novo momento crucial foi a guerra declarada com o PCC, intensificada entre 2015 e 2018. Motivos incluíram desentendimentos em prisões, interesses econômicos (porto de Itajaí), e a aliança do PGC com o Comando Vermelho (Simão; Carlos Filho, 2018; Manso; Dias, 2018; Vicente, 2018; Torres, 2017). O PGC emitiu uma "carta aberta" em 27 de junho de 2015, declarando rompimento total com o PCC, que era visto como "força invasora". Essa guerra resultou nos maiores índices de homicídios da história de Santa Catarina (Monteiro, 2019; Cerqueira; Bueno, 2024), com cidades como Joinville e Florianópolis vivenciando extrema violência (Redação NSC, 2015; Redação NSC, 2024; Ferrarez, 2024). A morte de Jorge Rafaat[13]

[13] Grande traficante internacional, conhecido como “Rei da Fronteira”, morto em uma ação cinematográfica em 2016, com disparos de metralhadora calibre .50 BMG, cuja morte acentuou a disputa entre organizações criminosas pelo domínio da região da fronteira entre Brasil e Paraguai, importante rota para o tráfico internacional de drogas.

em 2016 intensificou a rivalidade pelo domínio da fronteira, com o PGC buscando expandir sua atuação e ser um dos beneficiários (Feltran, 2018; Freitas, 2016).

Após 2018, a intensidade da guerra diminuiu, levando à redução das taxas de homicídios (Cerqueira; Bueno, 2024). Contudo, o PGC continua a se fortalecer e expandir, tendo "vencido a guerra" contra o PCC em Santa Catarina e conquistado a hegemonia no estado, embora o PCC mantenha interesse em pontos estratégicos como os portos para o tráfico internacional (Leal, 2025). A atuação do PGC no tráfico internacional é um ponto de divergência entre autoridades policiais.

Eventos recentes, como chacinas em Joinville (Quariniri, 2023), novas invasões de favelas pelo PCC em Florianópolis (Barentin, 2023) e o "racha" interno no PGC (Silva, 2025), indicam que a facção segue ativa e gerando tensão (Leal, 2025). O sistema prisional catarinense continua em crise, com superlotação e denúncias de tortura, o que pode exacerbar a atuação de facções (Perez, 2025; Batistella; Borges, 2025).

Apesar desse cenário, Santa Catarina é frequentemente celebrado como o "estado mais seguro do Brasil", com baixos índices criminais (Santa Catarina, 2024; Santa Catarina, 2025; Tomazini, 2024; Pupulim, 2025; Rebello, 2025; Baratieri, 2025). Esse discurso contrasta com a realidade do PGC, que, segundo André Garcia, secretário nacional de políticas penais (Senappen/MJSP), tem sido reconhecido como uma das facções de maior crescimento no país, com potencial de expansão nacional (Fala Glauber Podcast, 2024). Essa "face obscura" levanta questionamentos sobre a percepção retrógrada que minimiza a relevância da facção local em comparação com grupos externos (Santos, 2003).

2.2 Organização, Estrutura e Atuação do PGC

A estrutura do PGC evoluiu de uma união inicial de presidiários para uma organização criminosa complexa, com normas e atuação bem definidas. No topo da hierarquia, encontram-se os dois "Ministérios", que formam o "Conselho" (cúpula da facção). O 1º Ministério é composto por membros "vitalícios" (embora possam ser substituídos), enquanto o 2º Ministério é rotativo. A composição do Conselho é adaptável, atualmente com 14 membros (3 do 1º e 11 do 2º Ministério) (Ação Penal nº 5000892-54.2025.8.24.0533, 2025).

Abaixo dos Ministérios, há os "Disciplinas", que atuam como diretores em níveis regionais, municipais e de bairros. A facção descentralizou suas atividades, criando cargos como:

• Disciplina Geral da Cidade: Coordenador municipal, seleciona Disciplinas de bairros, envia "Dízimo" e "Caixa 2" para o 2º Ministério e relata ocorrências (Ação Penal nº 5001471-65.2022.8.24.0061).

• Missionário: Recrutador de membros, dentro e fora dos presídios.

• Disciplina Geral do CDC (Central de Crédito): Administra informações de dívidas e faz a mediação de conflitos financeiros.

• Disciplina Geral do Rigor: Planeja e executa a eliminação de desafetos e opositores (Ação Penal nº 5001471-65.2022.8.24.0061).

• Disciplina Geral da Droga: Controla armazenamento, distribuição e estoque de drogas (Ação Penal nº 5001471-65.2022.8.24.0061).

• Disciplina Geral do Sumário: Conduz a resolução de conflitos internos ("tribunais do crime"), decide punições e elabora relatórios para a cúpula (Ação Penal nº 5001471-65.2022.8.24.0061).

• Disciplina Geral do Cadastro: Mantém e cadastra novos integrantes e pontos de venda de drogas (Ação Penal nº 5001471-65.2022.8.24.0061).

• Disciplina Geral da Sintonia: Responsável pela comunicação via *WhatsApp* e contato com membros presos (Ação Penal nº 5001471-65.2022.8.24.0061).

• Companheiros: Não batizados, mas que colaboram ativamente com o grupo e se submetem às regras, sendo aceitos no "convívio" prisional (Ação Penal nº 5001054-59.2023.8.24.0035).

O PGC possui uma estrutura normativa própria, com hierarquia. O estatuto é o documento principal, definindo diretrizes, responsabilidades, regras de exclusão, tomada de decisões e contribuições financeiras. Os "10 Mandamentos" guiam a conduta dos membros (Zanini, 2019). Condutas como estupro, "talaricagem" e "caguetagem" são inaceitáveis e punidas, muitas vezes com a morte (Ação Penal nº 05024422-56.2021.8.24.0039). Os "sumários" são os "tribunais do crime", que julgam e aplicam penas, com decisões colegiadas e parecer final da cúpula. Comunicados regulamentam alianças, proíbem crimes contra vítimas "desfavorecidas" e comunidades pobres, e até liberam a venda de crack (Ação Penal

nº 5001054-59.2023.8.24.0035). A comunicação é vital, realizada por cartas, celulares e até advogados (Genena; Cruz, 2014; Leite; Gesser, 2018; Leal, 2025).

Economicamente, a principal atividade é o tráfico de drogas no varejo ("biqueiras"), no entanto, o grupo busca expandir para o tráfico internacional. As fontes de renda incluem o "dízimo" (R$ 200/mês para membros em liberdade), o "Caixa 2" (R$ 120/mês para traficantes de entorpecentes), 10% do lucro de assaltos que utilizam bens da facção, e o "Projeto Liberdade" (30% da arrecadação das biqueiras para advogados) (Ação Penal nº 05024422-56.2021.8.24.0039). A lavagem de dinheiro ocorre de forma "rudimentar" para dificultar o rastreamento (Leão; Blanco, 2022). O recrutamento de jovens e adolescentes é uma tática, oferecendo "status social, segurança financeira e senso de identidade grupal" (Caneparo, 2015).

3 GOVERNANÇA CRIMINAL DO PGC

A governança criminal, um conceito central para este estudo, refere-se à imposição de regras ou restrições de comportamento por uma organização criminosa (Lessing, 2020). Essa governança não se limita aos membros da facção, estendendo-se a outros atores criminosos não membros e, em certa medida, a civis não criminosos (Lessing, 2020). Milhões de pessoas em áreas urbanas informais vivem sob a influência dessas organizações, em contextos onde a reivindicação estatal de monopólio legítimo da força soa vazia, e a organização criminosa local se torna a autoridade relevante para muitas questões cotidianas (Lessing, 2020).

A relação entre Estado e grupos criminosos configura um "duopólio da violência", que pode ser competitivo ou em conluio, turbulento ou estável (Skaperdas; Syropoulos, 1997; Arias, 2017; Lessing, 2020). A governança criminal difere da governança rebelde, pois raramente busca suplantar completamente a autoridade estatal, prosperando em "bolsões de fraqueza estatal" como prisões e bairros de baixa renda, em uma relação de "infiltração" e complementaridade (Lessing, 2020). Paradoxalmente, a repressão estatal (encarceramento em massa, proibição de drogas) pode inadvertidamente fornecer recursos humanos e financeiros, recrutamento e formação de redes, fortalecendo as Orcrims e alimentando sua governança (Lessing, 2017).

Lessing (2020) propõe uma estrutura conceitual com quatro contribuições principais para a definição de governança criminal: suas dimensões ("quem?", "o quê?", "como?"), as motivações ("por quê?") e a intersecção com o Estado ("simbiose"). Esta estrutura será utilizada para analisar o PGC.

3.1 Quem é Governado?

Lessing (2020) distingue três níveis de governança criminal: membros da Orcrim, atores criminais não membros e civis não criminosos. O PGC exerce sua governança em todos esses níveis, embora com intensidades distintas.

Membros da Orcrim: A governança é mais forte sobre os membros, que se submetem expressamente às normas, estatuto, mandamentos e hierarquia da facção ao serem "batizados".

Atores Criminais Não Membros: A governança é intensa sobre criminosos não membros, especialmente no sistema prisional, onde o PGC exerce um domínio hegemônico. O relatório da DIC de Lages destaca a divisão do sistema penitenciário catarinense em "convívio" (para presos aceitos pelo PGC) e "seguro" (para aqueles que violam as normas da facção ou são rivais), evidenciando que a regra para aceitação é seguir as normas do PGC (Ação Penal nº 05024422-56.2021.8.24.0039). Essa hegemonia é corroborada pelo Relatório do Mapa das Orcrim 2024, da Senappen, que aponta Santa Catarina com o maior número de pavilhões ocupados por integrantes de Orcrims, predominantemente do PGC (Brasil, 2024). Fora das prisões, o PGC regulamenta o submundo do crime nas ruas, definindo, por exemplo, a proibição ou liberação da comercialização de determinadas substâncias ilícitas, como o crack em Ituporanga, e a proibição de crimes patrimoniais contra certas vítimas.

Civis Não Criminosos: Em menor nível, cidadãos sem envolvimento criminal também são submetidos à governança da facção. Regras morais como a proibição de "caguetagem" e "talaricagem" afetam a todos, e os "tribunais do crime" (sumários) podem julgar pessoas de todos os níveis de governança.

3.2 O que é governado?

A governança exercida pelas organizações criminosas se manifesta em diversas funções, que Lessing (2020) categoriza como de policiamento e aplicação da lei, judiciais, fiscais, regulatórias, políticas e de prestação de serviços.

Funções de Policiamento e Aplicação da Lei: O PGC proíbe comportamentos como crimes patrimoniais em favelas, comunidades pobres, creches e escolas públicas, e contra vítimas "desfavorecidas" (motoristas de táxi/Uber, motociclistas de motos simples). Há repressão e punição severa a autores de crimes sexuais, muitas vezes com a morte. Homicídios praticados sem autorização das lideranças e a "caguetagem" (denúncia à polícia) também são punidos. O uso de armas, frequentemente pertencentes à facção, é regulado por suas lideranças.

Funções Judiciais: Os "sumários" do PGC são análogos a um sistema de justiça paralelo, conduzindo julgamentos e aplicando punições. O grupo possui cargos específicos como o Disciplina Geral do Sumário e o Disciplina Geral do Rigor para essas funções. Os "sumários" seguem um procedimento definido e regulamentado, com decisões colegiadas, elaboração de pareceres e envio aos Ministérios para decisão final. A Central de Crédito (CDC) lida com a resolução de pendências financeiras.

Funções Fiscais: O PGC cobra "tributos" de seus membros e de outros criminosos. O "dízimo" (R$ 200 mensais) é pago por todos os membros em liberdade. O "Caixa 2" (R$ 120 mensais) é cobrado de quem comercializa entorpecentes. Há também uma taxa de 10% sobre o lucro de assaltos que utilizam bens da facção, e o "Projeto Liberdade" destina 30% da arrecadação das "biqueiras" para o pagamento de advogados (Ação Penal nº 05024422-56.2021.8.24.0039). A agiotagem é praticada através da cobrança de juros exorbitantes por atraso no dízimo (GZH, 2013). Esses recursos são revertidos para benefícios da facção, como compra de armas e assistência jurídica e familiar a membros detidos.

Funções Regulatórias: A atuação do PGC na regulamentação de mercados ilícitos é clara. A cobrança do "Caixa 2" funciona como uma autorização para o tráfico, e a facção determina quais drogas podem ou não ser comercializadas em certas regiões.

Funções Políticas: Embora não haja normas específicas sobre envolvimento em política eleitoral, foram registrados casos de membros da facção que eram pré-candidatos a cargos públicos ou que utilizaram dinheiro do tráfico para financiar campanhas eleitorais, buscando apoio e favores políticos (Campbell, 2024; Globo, 2025; Marcon, 2025; NDMais, 2025).

Resposta a Emergências: Não foram encontrados elementos nas fontes que indicassem uma atuação do PGC nesta função, ao contrário de outras organizações criminosas que atuaram em momentos como a pandemia de COVID-19 (Lessing, 2020).

3.3 Quem governa e como? Estilos e estruturas de governança criminal

A estrutura e base de autoridade do PGC exibem grande semelhança com o modelo "racional-burocrático" do PCC, conforme distinguido por Lessing (2008, 2020). No PGC, os "Ministérios", no topo da hierarquia, exercem autoridade suprema sobre os "Disciplinas Gerais" em níveis regionais, municipais e de bairros. A hierarquia é deliberadamente limitada e a autoridade despersonalizada, com decisões coletivas e cargos baseados na capacidade de ação dos indivíduos e no interesse coletivo. Existe um processo de sucessão que garante a continuidade da facção.

A legitimidade na governança criminal é um aspecto complexo. Lessing (2020) aponta duas dimensões: "de baixo para cima" (consentimento dos governados) e "de cima para baixo" (sancionada por outros detentores de poder, como o Estado).

Legitimidade "de baixo para cima": No PGC, essa legitimidade decorre primariamente do medo e do controle coercitivo violento ("obrigação coercitiva"), mas também existe uma "legitimidade orgânica" ou "genuína" ("obediência consensual") em menor grau, especialmente entre jovens, que veem *status* na facção. As "medidas de proteção" oferecidas pelo PGC, como a proibição de certos crimes contra "desfavorecidos" e a rápida punição de criminosos sexuais, também conferem apoio e legitimidade em algumas comunidades.

Legitimidade "de cima para baixo": As ações do próprio Estado inadvertidamente conferem legitimidade ao PGC. A separação de presos em pavilhões de "convívio" (para membros do PGC) e "seguro" (para rivais ou excluídos) nos presídios catarinenses é um reconhecimento da autoridade do grupo naquele ambiente, intensificando sua governança penitenciária. As transferências de líderes, embora visando à segregação, também conferem uma relativa legitimidade a esses indivíduos e à organização.

3.4 Por que governar?

As motivações para a governança do PGC sobre outros criminosos e civis são multifacetadas e variam ao longo do tempo, embora se entrelacem.

Governança sobre outros criminosos: Inicialmente, o PGC surge motivado pela autoproteção no sistema prisional, buscando união contra a opressão estatal e contra a predação de facções rivais como o PCC. Em um segundo momento, a busca por influência política contra o Estado e a motivação normativa (razões éticas e ideológicas, como o discurso do "crime correto") fortalecem o domínio e a legitimidade da facção nas ruas. Por fim, a possibilidade de aumentar lucros através da tributação de atividades e mercados ilícitos é uma motivação sempre relevante (Misse, 2014).

Governança sobre civis: A governança sobre civis não criminosos é mais residual. As motivações mais presentes para o PGC incluem a minimização dos riscos de exposição ao policiamento e à repressão, a influência política combinada com um senso de dever para com a comunidade (ao proibir certos crimes) e, de forma intensa, o *status*, especialmente entre os mais jovens (Lessing, 2020). A maximização da extração de receita diretamente dos civis é menos proeminente para o PGC, cuja principal fonte de renda é o tráfico de drogas e a tributação de membros e criminosos.

3.5 Governança criminal e o Estado

A relação entre governança criminal e Estado é melhor compreendida pelo conceito de simbiose, que descreve a coexistência de entidades separadas que produzem benefícios mútuos, mesmo sem cooperação estratégica deliberada (Lessing, 2020; Mingardi, 2007; Albanese; Das; Verma, 2003).

No caso do PGC em Santa Catarina, essa simbiose é evidente. O surgimento da facção foi impulsionado pela desorganização do sistema prisional e pela ação ou omissão do Estado. A existência de uma organização paralela, de certa forma, facilitou a manutenção da ordem em presídios com poucos agentes. As políticas repressivas e o encarceramento em massa fortaleceram o PGC, pois a necessidade de união para autoproteção intensificou-se. As transferências de líderes para presídios federais, embora visando enfraquecer o comando local, inadvertidamente fomentaram o "*network*" da facção e novas lideranças.

A relação simbiótica também se manifesta no interesse mútuo entre o Estado e o PGC em impedir a expansão do PCC no estado. Além disso, o domínio do PGC em comunidades e favelas, ao controlar a criminalidade local, pode reduzir a necessidade de policiamento ostensivo, otimizando o efetivo policial. Essa governança rigorosa, paradoxalmente, pode contribuir para a redução de índices criminais, especialmente homicídios, uma vez que a facção controla e, em muitos casos, não autoriza a prática desses crimes, evitando atos que atraiam atenção policial excessiva. Esse fenômeno é similar ao conceito de *Pax Monopolista*, onde a hegemonia de uma única organização criminosa leva à pacificação do território (Biderman et al., 2019).

Assim, o baixo índice de violência em Santa Catarina, que lhe confere o título de "estado mais seguro do Brasil", talvez não se deva apenas à gestão governamental, mas também à governança e hegemonia do PGC no "mundo do crime" catarinense. Essa atuação do PGC, que, por um lado, enfraquece o monopólio estatal da força, por outro, pode ser vista como complementar aos interesses do Estado ao manter certa "ordem" (Adorno; Alvarado, 2022; Lessing, 2020). A percepção pública de segurança é construída sobre uma complexa interação de fatores, onde a atuação da facção local desempenha um papel significativo. A metáfora de organizações criminosas como "vírus" ou "cânceres" pode ser enganosa, pois as relações simbióticas são mais comuns e complexas do que se imagina (Lessing, 2020).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa revelou que o Primeiro Grupo Catarinense (PGC) exerce uma vigorosa governança criminal em Santa Catarina, abrangendo seus membros, criminosos não membros e, em menor intensidade, civis não criminosos. Essa governança se manifesta por meio de uma estrutura hierárquica bem definida, um sistema normativo próprio e a prática de diversas funções, como policiamento, judiciais (os "sumários"), fiscais (cobrança de "tributos") e regulatórias (mercados ilícitos). A sede da organização, o Complexo Prisional de São Pedro de Alcântara ("Torre SPA"), e sua rede de lideranças distribuída pelo estado e por outras localidades brasileiras evidenciam a capilaridade e a ambição de expansão do grupo.

A história do PGC é indissociável da atuação (e omissão) do Estado. O grupo surgiu e se fortaleceu no sistema prisional catarinense em um contexto de desorganização, abusos e

torturas, com a política de "linha-dura" estatal inadvertidamente alimentando a necessidade de união e autoproteção entre os presos. A negação inicial da existência do PGC por parte das autoridades, priorizando a imagem de "estado pacífico", proporcionou seu crescimento e organização. As ondas de atentados, deflagradas em resposta a essa opressão e à morte de uma agente prisional, forçaram o reconhecimento público da facção e a adoção de medidas de enfrentamento. Contudo, a estratégia de transferir lideranças para presídios federais, embora eficaz a curto prazo para cessar os ataques, a médio e longo prazo, consolidou o "*network*" da facção, fortalecendo suas alianças e atuação. A guerra com o PCC entre 2015 e 2018, que elevou os índices de homicídios a patamares históricos, demonstrou a complexidade das dinâmicas criminosas, onde o enfrentamento estatal isolado não é suficiente para reduzir a violência, sendo profundamente influenciado pelas disputas e acordos entre as próprias facções. Atualmente, o PGC continua se fortalecendo e expandindo, apesar da retórica governamental que exalta Santa Catarina como o "estado mais seguro do Brasil". Essa aparente contradição é um reflexo da relação simbiótica entre o PGC e o Estado, onde as políticas estatais, ao mesmo tempo que buscam reprimir, inadvertidamente fornecem condições para a legitimação e o fortalecimento da facção. O título de "estado mais seguro" pode ser, em parte, um resultado dessa governança e hegemonia do PGC no território catarinense, que, controlando certas atividades criminosas, pode levar a uma "pacificação" nos moldes da *Pax Monopolista*.

Este estudo, realizado a partir da perspectiva de um policial civil e baseado predominantemente em documentos policiais e midiáticos, oferece uma visão importante sobre a facção. Contudo, reconhece-se a limitação de não ter acesso a dados sigilosos de inteligência e a necessidade de futuras pesquisas que explorem a visão de outros setores da sociedade, especialmente por meio de estudos etnográficos e abordagens sociológicas. Tais estudos poderiam aprofundar a compreensão sobre a governança exercida sobre civis não criminosos e em comunidades dominadas, investigando possíveis práticas assistencialistas ou o fornecimento de serviços que dificilmente constariam em investigações criminais.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; ALVARADO, Arturo. Criminalidade e a governança de grandes metrópoles na América Latina: Cidade do México (México) e São Paulo (Brasil). *In*: LESSING, Benjamin;

MONTEIRO, Joana; MISSE, Michel (org.). **Revista Dilemas: Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, ed. especial n. 4, p. 1-30, 2022. DOI: *https://doi.org/10.4322/dilemas.v15nesp4.46402*. Acesso em: 29 jan. 2025.

ALBANESE, Jay; DAS, Dilip; VERMA, Arvind. **Organized crime**: world perspectives. New Jersey: Prentice Hall, 2003.

ARIAS, Enrique. **Criminal Enterprises and Governance in Latin America and the Caribbean**. New York: Cambridge University Press, 2017.

BARATIERI, Noel. Insegurança pública: danos irreparáveis à atividade econômica. **SC em Pauta**, Florianópolis, 13 jun. 2025. Disponível em: *https://scempauta.com.br/2025/06/13/inseguranca-publica-danos-irreparaveis-a-atividade-economica/*. Acesso em: 5 jul. 2025.

BARENTIN, Lorran. PCC inicia invasão a favelas de Florianópolis e "guerra de facções" é iminente. **Jornal Razão**, Tijucas, 29 jan. 2025. Disponível em: *https://jornalrazao.com/seguranca/pcc-inicia-invasao-a-favelas-de-florianopolis-e-guerra-de-faccoes-e-iminente*. Acesso em: 29 jan. 2025.

BATISTELLA, Paulo; BORGES, Caroline. Tensão sobre prisões de SC cresce com lotação, denúncias de tortura e estrutura precária. **NSC Total**, Florianópolis, 29 jan. 2025. Disponível em: *https://www.nsctotal.com.br/noticias/tensao-sobre-prisoes-de-sc-cresce-com-lotacao-denuncias-de-tortura-e-estrutura-precaria*. Acesso em: 29 jan. 2025.

BIDERMAN, Ciro et al. Pax Monopolista and Crime: The Case of the Emergence of the Primeiro Comando da Capital in São Paulo. **Journal of Quantitative Criminology**, New York, v. 35, n. 3, p. 573-605, 2019. DOI: *https://doi.org/10.1007/s10940-018-9393-x*. Acesso em: 29 jan. 2025.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. **Ação Penal n.º 05024422-56.2021.8.24.0039**. Vara Criminal da Comarca de Lages. 2021.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. **Ação Penal n.º 5001054-59.2023.8.24.0035**. Vara Criminal da Comarca de Ituporanga. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. **Ação Penal n.º 5001471-65.2022.8.24.0061**. Vara Criminal da Comarca de São Francisco do Sul. 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. **Ação Penal n.º 5000892-54.2025.8.24.0533**. Vara Criminal da Comarca de Itajaí. 2024a.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório do Mapa de Orcrim 2024**. Brasília, DF: SENAPPEN, 2024b.

CANEPARO, Karin. **Enredos, desenredos e segredos**: o jovem e o crime organizado. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

CAMPBELL, Ullisses. Advogado e pré-candidato em SC é preso por suposto envolvimento com facção adversária do PCC. **O Globo**, Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: *https://oglobo.globo.com/blogs/true-crime/post/2024/06/advogado-e-pre-candidato-em-sc-e-preso-por-suposto-envolvimento-com-faccao-adversaria-do-pcc-em-sc.ghtml*. Acesso em: 29 jan. 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília, DF: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: *https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031*. Acesso em: 29 jan. 2025.

COSTA, Hélio. Polícia Civil quebra a espinha dorsal do PGC em Santa Catarina. **NDMais**, Florianópolis, 8 ago. 2024. Disponível em: *https://ndmais.com.br/seguranca/policia-civil-quebra-a-espinha-dorsal-do-pgc-em-santa-catarina/*. Acesso em: 8 ago. 2024.

DIAS, Camila Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FALA GLAUBER PODCAST. **Nem PCC, Nem CV: A nova Facção que pode tomar o Brasil***. Publicado pelo canal Fala Glauber Podcast. 2025. Disponível em: *https://www.youtube.com/watch?v=n_XwTsasfPY&t=290s*. Acesso em: 29 jan. 2025.

FELTRAN, Gabriel. **Irmãos**: uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FERRAREZ, Gabriela. “Defunto fala”: o que sabe o delegado que desvendou mais de mil assassinatos em Florianópolis. **NDMais**, Florianópolis, 18 dez. 2024. Disponível em: *https://ndmais.com.br/seguranca/defunto-fala-o-que-sabe-o-delegado-que-desvendou-mais-de-mil-assassinatos-em-florianopolis/*. Acesso em: 18 dez. 2024.

FIORAVANTE, Rosane; FELICIANO, Antônio Marcos. O sistema de Inteligência Penitenciária e a análise e o monitoramento de Organizações Criminosas atuantes em Santa Catarina. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, DF, n. 10, p. 45-60, 2016.

FREITAS, Helio. Nova facção disputa com PCC lugar de Rafaat, diz polícia paraguaia. **Campo Grande News**, Campo Grande, 18 dez. 2024. Disponível em: *https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/nova-faccao-disputa-com-pcc-lugar-de-rafaat-diz-policia-paraguaia*. Acesso em: 18 dez. 2024.

GENENA, Samia; DA CRUZ, Tércia. O papel da inteligência no enfrentamento ao crime organizado: a experiência recente do estado de Santa Catarina. **REBESP**, Goiânia, v. 7, n. 1, p. 12-28, 2014.

GLOBO. Saiba quem é Andrezão, um dos foragidos mais procurados pela Justiça

brasileira, preso no Paraguai nesta semana. **Jornal Extra**, Rio de Janeiro, 26 out. 2022. Disponível em: https://extra.globo.com/noticias/brasil/saiba-quem-andrezao-um-dos-foragidos-mais-procurados-pela-justica-brasileira-preso-no-paraguai-nesta-semana-25592096.html. Acesso em: 29 jan. 2025.

GZH. Fundação do PGC iniciou em 2001 na Penitenciária de Florianópolis. **GZH**, Porto Alegre, 2013. Disponível em: *https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2013/04/fundacao-do-pgc-iniciou-em-2001-na-penitenciaria-de-florianopolis-4103423.html*. Acesso em: 8 ago. 2024.

GZH. Agiotagem e pagamento de dízimo contribuem para subsistência do PGC. **GZH**, Porto Alegre, 2013. Disponível em: *https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2013/04/agiotagem-e-pagamento-de-dizimo-contribuem-para-subsistencia-do-pgc-4104564.html*. Acesso em: 29 jan. 2025.

LAURINDO, Jean. "Nunca houve excesso", diz ex-diretor de penitenciária sobre onda de ataques em SC. **NSC Total**, Florianópolis, 12 nov. 2024. Disponível em: *https://www.nsctotal.com.br/noticias/nunca-houve-excesso-diz-ex-diretor-de-penitenciaria-sobre-onda-de-ataques-em-sc*. Acesso em: 12 nov. 2024.

LEAL, Vivian. Dos presídios ao modelo empresarial: como se organizam as facções na Grande Florianópolis. **NDMais**, Florianópolis, 29 jan. 2025. Disponível em: *https://ndmais.com.br/seguranca/dos-presidios-ao-modelo-empresarial-como-se-organizam-as-faccoes-na-grande-florianopolis/*. Acesso em: 29 jan. 2025.

LEAL, Vivian. Racha no PGC expõe risco de conflitos armados na Grande Florianópolis: "Evitar áreas quentes". **NDMais**, Florianópolis, 28 maio 2025. Disponível em: *https://ndmais.com.br/seguranca/racha-no-pgc-expoe-risco-de-conflitos-armados-na-grande-florianopolis-evitar-areas-quentes/*. Acesso em: 28 maio 2025.

LEÃO, Alex Sander de Freitas; BLANCO, Graziela Maria Casas. A Busca do Estado em Combater a Evolução do Crime Organizado em Santa Catarina. **Ciências Jurídicas**, Londrina, v. 23, n. 1, p. 15-30, 2022.

LEITE, Leandro; GESSER, Verônica. As práticas cotidianas de facções criminosas para crises em cárcere e a atuação dos profissionais de inteligência penitenciária. *In*: **Inovação em Segurança Pública**. Capivari de Baixo: FUCAP, 2018. p. 45-60.

LESSING, Benjamin. As facções cariocas em perspectiva comparativa. Tradução de Hélio de Mello Filho. **Dossiê Segurança Pública.** Novos Estudos, CEBRAP, 2008.

LESSING, Benjamin. **Counterproductive Punishment**: How Prison Gangs Undermine State Authority. Chicago: University of Chicago, 2017. Mimeografado.

LESSING, Benjamin. **Conceptualizing Criminal Governance**. *Perspectives on Politics*, Cambridge, v. 19, n. 3, p. 854-873, 2020.

MANSO, Bruno Paes. PCC inspirou facção que provoca terror em SC. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 8 ago. 2024. Disponível em: *https://www.estadao.com.br/sao-paulo/pcc-inspirou-faccao-que-provoca-terror-em-sc-imp-/*. Acesso em: 8 ago. 2024.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MARCON, Franciele. Itajaiense investigado por tráfico de drogas é preso no Paraguai. **Diarinho**, Itajaí, 29 jan. 2025. Disponível em: *https://diarinho.net/materia/638695/---Itajaiense-investigado-por-trafico-de-drogas-e-preso-no-Paraguai-*. Acesso em: 29 jan. 2025.

MINGARDI, Guaracy. O trabalho da Inteligência no controle do Crime Organizado. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 51-69, 2007.

MISSE, Michel. Crimen, Estado y mercancías políticas en Brasil. *In*: **Estado y crimen organizado en América Latina**. Buenos Aires: Libros de la Araucaria, 2014. p. 89-112.

MONTEIRO, Felipe Mattos. **A produção social e política dos homicídios**: uma análise macrossocial da trajetória das taxas de homicídios em Santa Catarina (1992 a 2017). 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

NDMAIS. “Não Mataram a Deise por acaso”. **NDMais**, Florianópolis, 12 nov. 2024. Disponível em: *https://ndmais.com.br/seguranca/nao-mataram-a-deise-por-acaso/*. Acesso em: 12 nov. 2024.

NDMAIS. Vereador de SC é investigado por suspeita de usar auxílio de facção criminosa para se eleger. **NDMais**, Florianópolis, 29 jan. 2025. Disponível em: *https://ndmais.com.br/seguranca/vereador-de-sc-e-investigado-por-suspeita-de-usar-auxilio-de-faccao-criminosa-para-se-eleger/*. Acesso em: 29 jan. 2025.

OLIVEIRA, Renan. Facção criminosa chega a 10 anos com violência como estratégia de marketing em Santa Catarina. **UOL Notícias**, São Paulo, 23 fev. 2013. Disponível em: *https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/02/23/faccao-criminosa-chega-a-10-anos-com-violencia-como-estrategia-de-marketing-em-santa-catarina.htm*. Acesso em: 8 ago. 2024.

PEREZ, Fabíola. Tortura, facções e lotação: prisões de SC são “bomba prestes a explodir”. **UOL Notícias**, São Paulo, 29 ago. 2023. Disponível em: *https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/08/29/santa-catarina-unidades-prisionais-socioeducativo-rio-grande-do-norte.htm*. Acesso em: 29 jan. 2025.

PUPULIM, Pedro. Santa Catarina volta a ser o estado menos violento do Brasil. **Veja**, São Paulo, 28 maio 2025. Disponível em: *https://veja.abril.com.br/coluna/radar/santa-catarina-volta-a-ser-o-estado-menos-violento-do-brasil/*. Acesso em: 28 maio 2025.

QUARINIRI, Sabrina. Chacinas em Joinville mataram 11 vítimas do “tribunal do crime” em janeiro, diz polícia. **NSC Total**, Florianópolis, 29 jan. 2025. Disponível em: *https://www.nsctotal.com.br/noticias/chacinas-em-joinville-mataram-11-vitimas-do-tribunal-do-crime-em-janeiro-diz-policia*. Acesso em: 29 jan. 2025.

REBELLO, Aiuri. Com alta qualidade de vida e baixa violência, SC desponta como estado mais seguro do Brasil. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 29 jun. 2025. Disponível em: *https://www.gazetadopovo.com.br/brasil/alta-qualidade-de-vida-baixos-homicidios-santa-catarina-desponta-como-estado-mais-seguro/*. Acesso em: 29 jun. 2025.

REDAÇÃO NSC. “A ordem partiu de dentro da cadeia”, afirma secretário de Segurança sobre onda de assaltos. **NSC Total**, Florianópolis, 12 nov. 2024. Disponível em: *https://www.nsctotal.com.br/noticias/a-ordem-partiu-de-dentro-da-cadeia-afirma-secretario-de-seguranca-sobre-onda-de-assaltos*. Acesso em: 12 nov. 2024.

REDAÇÃO NSC. Agente prisional é morta com três tiros nas costas em atentado na Grande Florianópolis. **NSC Total**, Florianópolis, 12 nov. 2024. Disponível em: *https://www.nsctotal.com.br/noticias/agente-prisional-e-morta-com-tres-tiros-nas-costas-em-atentado-na-grande-florianopolis*. Acesso em: 12 nov. 2024.

REDAÇÃO NSC. Penitenciária de São Pedro de Alcântara é embrião de atentados em Santa Catarina. **NSC Total**, Florianópolis, 8 ago. 2024. Disponível em: *https://www.nsctotal.com.br/noticias/penitenciaria-de-sao-pedro-de-alcantara-e-embriao-de-atentados-em-santa-catarina*. Acesso em: 8 ago. 2024.

REDAÇÃO NSC. “Realmente há uma disputa de território”, diz diretor da Deic sobre facções. **NSC Total**, Florianópolis, 18 dez. 2024. Disponível em: *https://www.nsctotal.com.br/noticias/realmente-ha-uma-disputa-de-territorio-diz-diretor-da-deic-sobre-faccoes*. Acesso em: 18 dez. 2024.

REDE GLOBO. Gravação mostra tortura em presídio de SC. **G1**, Rio de Janeiro, 12 nov. 2024. Disponível em: *https://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1363065-5598,00-GRAVACAO+MOSTRA+TORTURA+EM+PRESIDIO+DE+SC.html*. Acesso em: 12 nov. 2024.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda. **Santa Catarina é o estado mais seguro do País e o segundo em competitividade**. Florianópolis: SECOM, 2024. Disponível em: *https://www.sef.sc.gov.br/noticias/santa-catarina-e-o-estado-mais-seguro-do-pais-e-o-segundo-em-competitividade*. Acesso em: 28 maio 2025.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Estado mais seguro do Brasil**: Santa Catarina tem redução nos índices de roubos e homicídios em 2024. Florianópolis: SECOM, 29 jan. 2025. Disponível em: *https://estado.sc.gov.br/noticias/estado-mais-seguro-do-brasil-santa-catarina-tem-reducao-nos-indices-de-roubos-e-homicidios-em-2024*. Acesso em: 29 jan. 2025.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Crime organizado. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 11, n. 42, p. 214-224, 2003. Disponível em: *https://www.cirinodesantos.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Crime-Organizado-RBCCRIM-42.pdf*. Acesso em: 28 maio 2025.

SCHELAVIN, José Ivan. **A teia do crime organizado**. São Paulo: Modelo, 2011.

SEIBEL, Erni et al. Crime organizado e sistema penitenciário: considerações sobre os atentados em Santa Catarina. *In*: BONAMIGO, Irme Salete; CHAVES, Luiz Carlos (org.). **Violências e segurança pública na contemporaneidade**: um desafio às tecnologias e inovações sociais. Chapecó: Argos, 2013. p. 115-138.

SILVA, Ânderson. Racha em facção criminosa de SC mobiliza polícias e o MP. **NSC Total**, Florianópolis, 28 maio 2025. Disponível em: *https://www.nsctotal.com.br/colunistas/anderson-silva/racha-em-faccao-criminosa-de-sc-mobiliza-policias-e-o-mp*. Acesso em: 28 maio 2025.

SIMÃO, Frederico; CARLOS FILHO, Luiz. Homicídios e tráfico de drogas em Santa Catarina: análise de dados e considerações. **Revista Ordem Pública e Defesa Social**, Florianópolis, ACORS, v. 11, n. 1, p. 35-50, 2018.

SKAPERDAS, Stergios; SYROPOULOS, Constantinos. Gangs as Primitive States. *In*: FIORENTINI, Gianluca; PELTZMAN, Sam (org.). **The Economics of Organized Crime**. New York: Cambridge University Press, 1997. p. 61-82.

TOMAZINI, Leicilane. Santa Catarina é o estado mais seguro do Brasil para se viver, aponta pesquisa. **NDMais**, Florianópolis, 28 maio 2025. Disponível em: *https://ndmais.com.br/seguranca/santa-catarina-e-o-estado-mais-seguro-do-brasil-para-se-viver-aponta-pesquisa/*. Acesso em: 28 maio 2025.

TORRES, Aline. PCC entra em guerra para expandir o tráfico em Santa Catarina, diz promotor. **UOL Notícias**, São Paulo, 11 jan. 2017. Disponível em: *https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/01/11/pcc-entra-em-guerra-para-expandir-o-trafico-em-santa-catarina-dizpromotor.htm*. Acesso em: 26 maio 2025.

VICENTE, Rafael. A atividade de inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina no combate ao crime organizado. *In*: **Inovação em Segurança Pública**. Capivari de Baixo: FUCAP, 2018. p. 80-95

ZANINI, Débora. **Regime fechado**: histórias do cárcere. São Paulo: Lura, 2019.